DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 3187/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/11252/2017
PROTOCOLO	: 1824065
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCOS MARCELLO TRAD
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROVENTOS INTEGRAIS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS - PELO REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS a servidora **Elenice Gomes da Silva, Matrícula nº 212180/2**, no cargo efetivo de Professora.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - DFAPGP - 28984/2018, fls. 75/76)** e o ilustre Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 2ª PRC – 1426/2019, fls. 77)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de

2005, combinado com § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar Municipal nº 191, de 22 de dezembro de 2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Elenice Gomes da Silva, Matrícula nº 212180/2,** conforme Decreto “PE” nº 2.197/2017, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE nº 4.904, de 01 de junho de 2017, e nos termos do inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, inc. II, “a”, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

RNE

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA